

**RESOLUÇÃO Nº 237, DE 22 DE JUNHO DE 2022 – CSPGE**  
**DOE Nº 35.020, DE 24 DE JUNHO DE 2022**

Define os relatores do Quadro de Acesso a 2 (duas) vagas de promoção as classes Intermediária e Especial da carreira de Procurador do Estado do Pará para a 5ª rodada da promoção por critério de merecimento.

O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, no exercício da competência que lhe confere o art. 11, da Resolução 209/2020, faz editar o presente QUADRO DE RELATORIA DE ACESSO a 2 (duas) vagas de promoção as classes Intermediária e Especial relativo à carreira de Procurador do Estado, conforme deliberado pela Comissão nomeada na 764ª sessão.

**RESOLVE:**

Art. 1º. O Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado define os Relatores do Quadro de Acesso dos candidatos que se habilitaram as vagas nas classes Intermediária e Especial, sendo 1 vaga em cada classe, a serem providas mediante promoção pelo critério merecimento, conforme sessão da Comissão designada, totalizando de 2 (duas) vagas, descritos abaixo:

**QUADRO DE ACESSO DA CLASSE INICIAL À INTERMEDIÁRIA – 6 CANDIDATOS**

Pablo Santos de Souza - Relator Conselheiro Ibraim José das Mercês Rocha  
Izabela Linhares Sauma Castelo Branco – Relator Conselheiro Fábio Theodorico Ferreira Góes.

Roberta Helena Dorea Dacier Lobato – Relatora Conselheira Cristina Magrin Madalena.  
Camila Farinha Velasco dos Santos – Relatora Conselheira Paula Pinheiro Trindade

Luiz Felipe Knaip do Amaral – Relator Conselheiro Enorê Corrêa Amaral

George Augusto Viana Silva – Relator Conselheiro Ibraim José das Mercês Rocha

**QUADRO DE ACESSO DA CLASSE SUPERIOR À ESPECIAL – 1 CANDIDATO**

June Judite Soares Lobato - Relator Conselheiro Fábio Theodorico Ferreira Góes.

Parágrafo 1º - Os candidatos do presente Quadro de Acesso podem, após a apresentação do voto do respectivo relator, apresentar eventuais impugnações a contagem de pontos de outros candidatos nas respectivas classes, no prazo de 3 dias úteis, após a Divulgação eletrônica do resultado da pontuação, podendo, ainda, formular pedido de reconsideração, apontando eventuais erros materiais na contagem dos pontos efetuada pelo Conselho Superior, na forma do art. 17 da resolução 209/2021;

Parágrafo 2º - Ficam os candidatos do Quadro de Acesso autorizados a requerer acesso as documentações apresentadas pelos respectivos candidatos concorrentes, pelo e-mail [conselho.superior@pge.pa.gov.br](mailto:conselho.superior@pge.pa.gov.br) ou [conselhosuperiorpgepa@gmail.com](mailto:conselhosuperiorpgepa@gmail.com), autorizada a secretaria a remeter cópia da documentação.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 23 de junho de 2022.

**RICARDO NASSER SEFER**  
Presidente

**ROLAND RAAD MASSOUD**  
Corregedor

**IBRAIM JOSÉ DAS MERCÊS ROCHA**  
Conselheiro

**FÁBIO THEODORICO FERREIRA GÓES**  
Conselheiro

**TATILLA BRITO PAMPLONA**  
Conselheira

**JOSÉ EDUARDO CERQUEIRA GOMES**  
Conselheiro

**GUSTAVO TAVARES MONTEIRO**  
Conselheiro

**PAULA PINHEIRO TRINDADE**  
Conselheira

**CAMILA FARINHA VELASCO DOS SANTOS**  
Conselheira

**ENORÊ CORRÊA MONTEIRO**  
Conselheiro